



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de veículo tipo passeio hatch, novo, zero km, fabricação nacional, ano/modelo 2025/2025 ou superior, conforme a Plano de Trabalho n.º 202500005012532, destinada a atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uruana.

### 1.2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO:

1.2.1 – O Município de Uruana no interior do estado de Goiás, Região Centro-Oeste do país. Sua população estimada em 2019 foi de 13.818 habitantes. O município não dispõe de capital para este investimento na aquisição de veículo, com o baixo índice de arrecadação impossibilitando investimentos na presente área por recursos/verbas próprias. Neste sentido, a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Saúde, recorre a investimentos federais para atender as necessidades financeiras da Secretaria Municipal de Saúde buscando atender melhor nossos munícipes e propor um trabalho de qualidade. Sendo que o veículo servirá para atender as demandas dos servidores, bem como ajudar no desempenho das atividades e dos programas, levando ao cidadão melhores condições de vida.

### 2 – DA ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO:

IT	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PREÇO MÉDIO UNIT. ESTIMADO
01	Unid	1	<b>Veículo tipo carro de passeio hatch, novo, zero km, ano/modelo 2025 ou superior, fabricação nacional com as seguintes especificações mínimas:</b> Cor branca solida e/ou prata, modelo hatch, 04 (quatro) portas, câmbio manual ou superior de 5 marchas a frente e uma a ré, bicomustível (gasolina e álcool), motorização mínima 1.0, potência mínima de 71 CVs, capacidade do porta-malas de no mínimo 200 litros, capacidade de transportar 05 passageiros com motorista, equipado com ar-condicionado, volante com regulagem de altura, computador de bordo (distancia, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia), rodas de aço estampado aro 14' com calotas integradas e pneus 175/65R14, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 47 (quarenta e sete) litros, Airbag duplo (motorista e passageiro), sistema de freios ABS com EBD nas rodas, sistema de direção elétrica e/ou hidráulica, banco do motorista com regulagem de altura, cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos, Tomada 12V, travas elétricas travamento automático nas quatro portas, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível, vidros elétricos com antiesmagamento, alarme antifurto, banco traseiro rebatível, três apoio de cabeça no banco traseiro, espelho no para-sol lados motorista e passageiro, retrovisores com ajuste elétrico, sistema de partida a frio desembaçador traseiro, limpador traseiro, 2 alto-falantes dianteiros, antena, sistema de som AM/FM etéreo, CD player, MP3/USB, jogos de tapetes de	R\$ 80.133,33



			borracha, protetor de cárter de fabrica (original), emplacado em nome do Município/Secretaria Municipal de Saúde. Garantia de 12 meses sem limite de quilometragem, com assistência técnica no raio de até 60 km do Município de Uruana – GO, além de possuir os demais itens e acessórios obrigatórios de segurança exigidos pelo CONTRAN (chave de roda, macaco, triangulo, estepe e outros).	
--	--	--	---	--

**3.1 – Deverá está anexado juntamente com a proposta, o prospecto do veículo, mostrando as especificações, instruções e características técnicas;**

**3.2 – Os veículos ofertados pelos licitantes deverão possuir assistência técnica autorizada no raio de até sessenta quilômetros da Cidade de Uruana - GO. Devendo inclusive especificar na proposta de preço, todos os dados e informações comerciais da empresa (Endereço; Telefone; E-mail; Cnpj) representante técnica na Cidade mais próxima do Município.**

**3 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

3.1 - Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como parâmetros as pesquisas de mercado do Estado e do País, levantados pelo departamento de compras, perfazendo um valor global estimado de até R\$ 80.133,33 (oitenta mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

**4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 - Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

4.2 - A contratada se obriga a entregar veículo no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, a contar da data da solicitação de entrega, se responsabilizando pela comunicação ao órgão solicitante sobre quaisquer fatos supervenientes que possam gerar atrasos;

4.3 - A alteração de preço no mercado e a escassez do veículo deverão ser comunicadas de imediato;

4.4 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

4.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO VEÍCULO:**

5.1 - A entrega, na forma contratual e designada no Contrato, será de forma integral, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, devendo ocorrer em até quinze dias depois da ordem de fornecimento (OF) emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o(s) veículo (s) solicitado(s).



5.2 - O prazo de garantia do veículo deverá ser conforme apresentada no Termo de Referência do Edital, a contar da data do recebimento. O veículo será entregue em horário comercial (das 08h às 10h30 e das 13h às 16h30min.) à custa do contratado e impreterivelmente nos locais indicados, conforme constarão nas Ordens de Fornecimento no endereço a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 - Não será recebido veículo diverso do constante em local para entrega na Ordem de Fornecimento, mesmo se estiver em único “conhecimento” de entrega pela transportadora, haja vista que a Secretaria Municipal de Saúde tem sua OF solicitada e conhecimento técnico específico para conferência quando do recebimento do veículo.

**Deverá constar no campo de observação da Nota Fiscal o número da Ordem de Fornecimento (OF), bem como o número do (PREGÃO).**

## **6 - RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO:**

6.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante deve ser o “MENOR PREÇO POR ITEM”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) veículo ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor por item.

## **7 - JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE:**

7.1 - Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo entenderam ser VIÁVEL e NECESSÁRIA conforme termo de referência.

**Elaborado por:**

**GILBERTO DA SILVA OLIVEIRA**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde